

# Diário Oficial

---



## Prefeitura de Itupeva

Sexta-feira, 09 de agosto de 2024

Ano VI | Edição nº 1852



# Prefeitura de Itupeva

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Portarias .....	3
<b>Atos Administrativos</b> .....	5
Autos de Infração .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Autorização de Contratação Direta .....	6
Insubsistência .....	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****PORTARIA Nº 1.485, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**EXONERA** a pedido **MATHEUS PAES SOBRINHO** ocupante do cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADO** a pedido, a partir da presente data, o servidor público **MATHEUS PAES SOBRINHO**, RG nº 66.220.913-8, CPF nº 145.383.806-60, ocupante do cargo público de Assistente Social, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Assistente Social, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.480, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**EXONERA** a pedido **KELLY CRISTINA RUBIRA** ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** a pedido, a partir da presente data, a servidora pública **KELLY CRISTINA RUBIRA**, RG nº 33.154.604-8, CPF nº 292.193.818-93, ocupante do cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 2º** - Fica declarado vago o cargo público de Professor de Educação Básica - Educação Infantil, junto a Secretaria Municipal de Educação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do

mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.478, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**Dispõe sobre exoneração da funcionária KARINA NARUMI KOYAMA FALCO.**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de Abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **EXONERADA** do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, a funcionária **KARINA NARUMI KOYAMA FALCO**, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Departamento, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, bem como considerar rescindido o seu contrato de trabalho com esta municipalidade, a partir da presente data.

**Artigo 2º** - **DECLARA** vago o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.477, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

*Cessa os efeitos da portaria nº 1.321, de 12 de agosto de 2019, que concedeu a servidora pública Angela Jenifer Alves Novais exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental a carga suplementar de trabalho de 10 (dez) horas semanais.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990, FAZ SABER que:

**Artigo 1º** - Fica **CESSADO** os efeitos da portaria nº 1.321, de 12 de agosto de 2019, que concedeu a servidora pública **ANGELA JENIFER ALVES NOVAIS**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo público de Professor de Educação Básica - Ensino Fundamental a carga suplementar de trabalho de 10 (dez)



horas semanais, retornando para 30 (trinta) horas semanais.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2024.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.483, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art.1º** Designar a Dra. **CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030,, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e Sra. **CAROLINA ROSA DE ALMEIDA**, matrícula funcional nº 8555, Analista de Planejamento e Gestão Pública, do quadro de pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 8610-6/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 3612, por suposta conduta proibida descrita no Art. 469, incisos XXVII, XXVIII e XXIX, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, infração de natureza gravíssima nos termos do artigo 488, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e passível de demissão conforme disposto no art. 503 da referida norma, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.479, DE 05 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos, 509 e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art.1º** Designar a Dra. **PRISCILA RACHEL RIBEIRO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2803, **SAMUEL DEVIDI SOBRAL BRIGIA**, corregedor da guarda civil municipal, matrícula funcional nº 3253, do quadro de pessoal da Guarda Civil Municipal e **DEISE SOUTO CRUZ DE AMORIM FRIGERI**, assistente administrativo especializado, matrícula funcional nº 3304, do quadro de

pessoal da Secretaria de Assuntos Jurídicos e Fundiários, para sob a presidência da primeira, constituir **Comissão de Processo Administrativo Disciplinar**, destinada a apurar conduta, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme consta do Processo Administrativo nº 8610-6/2024, imputado ao servidor de Matrícula Funcional nº 3612, por suposta conduta proibida descrita no Art. 469, inciso XXX, da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, infração de natureza gravíssima nos termos do artigo 488, parágrafo 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e passível de demissão conforme disposto no art. 503 da referida norma, bem como fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos cinco dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.481, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal, no uso das atribuições previstas no art. 68, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, art. 510 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015,

Considerando, as razões expostas no Relatório Final da Comissão Processante e, tudo quanto consta do Processo Administrativo Disciplinar nº 16.990-4/2023, resolve:

**Art. 1º** Aplicar a penalidade de repreensão, bem como a restituição ao erário, nos termos dos artigos 495, §3º, e 496 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, c/c o art. 14 do Decreto nº 2.953/2018, ao servidor de Matrícula Funcional nº 3450, por infração ao artigo 467, incisos XV e XXIX e artigo 469, inciso XXVI, alíneas "a", "b" e "h", da LC 387/2015.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**

**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública, na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**PORTARIA Nº 1.484, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 509, e 634 da Lei Complementar nº 387, de 11 de novembro de 2015, resolve:

**Art. 1º** Designar a Dra. **CHADIA ABOU ABED CHIMELLO**, procuradora do município, matrícula funcional nº 2030 em substituição a Dra. **VANUSA APARECIDA DE OLIVEIRA FREIRE**, procuradora do município, matrícula funcional nº 984, para presidir a Comissão Processante Instaurado pela Portaria nº 1.335, de 26 de junho de 2024, na qualidade de presidente, nos termos do artigo 549 da LC 387/2015 como presidente, conforme processo



administrativo nº 4922/2024.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº 1.482, DE 06 DE AGOSTO DE 2024**

*Constitui uma Comissão Eleitoral para eleição dos novos conselheiros do Conselho Municipal de Cultura de Itupeva (COMCULTI) para o Biênio 2024/2025.*

**ROGERIO CAVALIN**, Prefeito Municipal de Itupeva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Itupeva, de 04 de abril de 1990:

**Artigo 1º** - Fica constituída uma **Comissão Eleitoral** para eleição dos novos conselheiros do **Conselho Municipal de Cultura de Itupeva (COMCULTI)** para o Biênio 2024/2025, conforme consta do processo administrativo nº 10145/2024 - PMI.

**Artigo 2º** - Esta Comissão Eleitoral será composta pelos seguintes membros:

- I - ANDERSON LUIS REDRESSI**
- II - GRAZIELE MARTINS CACIANO**
- III - MÁRCIO JOSÉ DA SILVA**
- IV - MARIA LUISA CAMPO SILVAN MOLENA**

**Artigo 3º** - Os serviços prestados pela Comissão ora constituída serão considerados relevantes ao Município, registrando-se nos anais da Prefeitura Municipal de Itupeva.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA, aos seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro.**

**ROGERIO CAVALIN**  
**Prefeito Municipal**

Lavrada, publicada e registrada pela Secretaria Municipal de Gestão Pública na data supra.

**RAFAEL CARBONARI BATISTA**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Atos Administrativos**

**Autos de Infração**

**Município de Itupeva**  
**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**  
**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 2024/50**

Nome: SOUZA PARAISO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA;

Inscrição Cadastral: 04.02.045.0019.001; Endereço: RUA GOITACA, n.º 316, PARQUE RESIDENCIAL PARAISO - TERRA BRASILIS, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/011, de natureza irregular: falta de limpeza em terreno.

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.364,00 (dois mil trezentos e sessenta e quatro reais), que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (07/09/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02/07/2013.

**Município de Itupeva**  
**Secretaria de Obras e Planejamento Urbano**  
**Coordenadoria de Fiscalização de Obras e Posturas**

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 46/2024**

Proprietário: Aparecido Rossi Junior;  
Inscrição Cadastral: 01.02.088.0030.001;  
Endereço: Rua Leonidas Assun, n.º 12, Jardim Europa, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/541, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 10.687,64 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (31/08/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02 de julho de 2013.

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 47/2024**

Proprietário: Francisca Leopoldina Firmino Martins;  
Coproprietário: Espólio de Benedito Martins  
Inscrição Cadastral: 01.02.085.0155.001;  
Endereço: Rua Otília G. Nielsen Muller, n.º 188, Jardim Europa, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/542, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 9.861,43 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (01/09/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02 de julho de 2013.

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 48/2024**

Proprietário: Donizete Timóteo;  
Compromissário: Jovelina Maria da Conceição Timóteo  
Inscrição Cadastral: 01.02.082.0255.001;  
Endereço: Rua Otília G. Nielsen Muller, n.º 162, Jardim Europa, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/543, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$



9.861,43 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (01/09/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02 de julho de 2013.

**Auto de Infração e Imposição de Multa n.º 49/2024**

Proprietário: Espólio de Benedito Martins;  
 Inscrição Cadastral: 01.02.084.0086.001;  
 Endereço: Rua Nelson Scabin, n.º 5, Jardim Europa, Itupeva / SP;

**Tendo** em vista o não cumprimento da Notificação Preliminar n.º 2024/548, de natureza irregular: passeio sem calçada, irregular ou em mau estado de conservação;

**Comunicamos** que foi imposta a multa no valor de R\$ 2.872,26 que deverá ser recolhida aos cofres municipais, através de guia emitida pela Prefeitura do Município de Itupeva com prazo de vencimento (01/09/2024) e impugnação específicos, nos termos da Lei Complementar n.º 342 de 02 de julho de 2013.

**Licitações e Contratos**

**Autorização de Contratação Direta**

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/2024**

**Processo Administrativo nº 9981-0/2024**

**I - OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE DE DESENHO E DOCUMENTAÇÃO DE PRECISÃO 2 D TIPO CAD - 36 MESES

**II - CONTRATADA:** ENGDTP & MULTIMÍDIA E COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - **CNPJ:** 03.556.998/0001-01

**III - VIGÊNCIA:** 3 (TRÊS) ANOS

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso ii, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 6.011,00 (SEIS MIL E ONZE REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** CONSIDERANDO A NECESSIDADE DIÁRIA DO DEPARTAMENTO EM MANIPULAR PROJETOS, É IMPRESCINDÍVEL A AQUISIÇÃO DE UM PROGRAMA GRÁFICO DO TIPO CAD, PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM SER REALIZADOS DE FORMA ÁGIL E EFICIENTE. FAZ-SE NECESSÁRIO ESSE NOVO PROCESSO, POIS O PROCESSO 4115/2024 ABERTO ANTERIORMENTE COM MESMA DEMANDA, NÃO FOI POSSÍVEL REALIZAR A RENOVAÇÃO DEVIDO A EXPIRAÇÃO DO PRAZO, DO QUAL NÃO HOUE RESPONSABILIDADE DESTA SECRETARIA..

Itupeva, 08 de agosto de 2024.

Publique-se.

**CARLA VANESSA MOLINA DA SILVA CALEGARI CARDOSO**

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos e Fundiários

**AUTORIZAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130/2024**

**Processo Administrativo nº 10272-1/2024**

**I - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO) DE VEÍCULOS

PESADOS E EXTRAPESADOS.

**II - CONTRATADA:** LUCIANA MARTINS COSTA - **CNPJ:** 55.724.672/0001-31

**III - PRAZO:** 12 MESES

**IV - FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.

**V - VALOR GLOBAL:** R\$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS)

**VI - JUSTIFICATIVA:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REMOÇÃO (TRANSPORTE POR GUINCHO) DE VEÍCULOS PESADOS E EXTRAPESADOS, E IMPRESCINDÍVEL, QUANDO EXISTE A NECESSIDADE DE REMOÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS E EXTRAPESADOS (CAMINHÕES, CARRETAS, ÔNIBUS E DEMAIS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE) NO MOMENTA EM QUE OS MESMOS, POR ALGUM MOTIVO, ESTEJAM IMOBILIZADOS PREJUDICANDO O TRÁFEGO NORMAL E/OU FLUIDEZ DAS VIAS DO MUNICÍPIO.

Itupeva, 09 de agosto de 2024.

Publique-se.

**JOYCE MODESTO ADERALDO**

Secretária de Obras e Planejamento Urbano

**Insubstância**

**ATO DE INSUBSISTÊNCIA**

**De 09 de agosto de 2024**

O Município de Itupeva torna **insubstente** a autorização de contratação direta, referente a Dispensa de Licitação nº 123/2024, publicada na Imprensa Oficial do Município de Itupeva em 06 de agosto de 2024, Ano VI, Edição 1849, Página 3.

**Claudinei Xavier**

Comandante da GCM